



281

# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de forma presencial**, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro para atuação no setor de engenharia da Prefeitura Municipal no ano letivo de 2022 e 2023. A Seleção será realizada de acordo com a Lei Municipal nº. 1.350/2007 e Lei Municipal nº. 1.423/2008 e suas alterações.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Poderão participar da Seleção Pública:

- 1.1. Estudantes maiores de 18 anos, no ato da inscrição, e que estiverem matriculados e frequentes nos cursos de ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO OU TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
- 1.2. Estudantes que não tenham contrato de estágio remunerado com outro local;
- 1.3. A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Comissão Especial Temporária deste Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária, formada pelos seguintes membros: Matheus Fagundes Ramos de Sales, Mateus Emanuel Borges Oliveira, Joao Marcos Ferreira da Silva e Fernando Augusto Nunes dos Santos.
- 1.4. A carga horária para a realização do estágio será de: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os cargos, sendo que o horário de trabalho será definido conforme a necessidade do Setor de Engenharia.
- 1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$300 (trezentos reais) mensais, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

281

1.6. A participação na presente Seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, e Técnico em Edificações, sendo que a admissão do estudante aprovado está condicionada ao cumprimento do requisito acadêmico, no ato da inscrição.

1.7. As informações do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da Prefeitura de Lima Duarte, bem como por meio dos telefones 3281-1185/ 3281-1810.

1.8. Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, quando da contratação;
- c) Estar matriculado e frequente no curso de Engenharia, Arquitetura e urbanismo ou Técnico em Edificações;
- d) não ter condenação com trânsito em julgado na esfera criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98;
- h) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal;
- i) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Técnico em Edificações no âmbito da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo para Estagiário é destinado ao provimento de 02 (duas) vagas e das demais que eventualmente surgirem na Secretaria Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária, durante o seu período de validade.



281

# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições terão início no dia **17 de outubro de 2022 às 8h da manhã** e término no dia **21 de outubro de 2022, às 17 horas**. Será observado o horário oficial de Brasília (DF).

3.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial no Setor de Engenharia, localizado à Rua Tancredo Alves, nº85, 2º andar – Centro – Lima Duarte das 08h Às 17 horas.

3.3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária.

3.4. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado em Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido e que atenda às demais disposições contidas neste edital.

3.5. O interessado preencherá a ficha de inscrição, atestando a veracidade das informações prestadas, atendendo-se às regras contidas neste edital.

3.6. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Secretaria Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

3.8. A Comissão Especial Temporária do Processo Seletivo nº01/2022 e a Secretaria Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.9. A inscrição será feita por meio de formulário devidamente preenchido e entregue no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, localizado na Rua Tancredo Alves, nº 85, 2º andar, Centro, Lima Duarte/MG, conforme Anexo I deste Edital;

3.10. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição, juntamente com o formulário mencionado no item 3.8, os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que esta cursando;



281

# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

- b) Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original, e CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

3.11. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo.

## **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. No ato da convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária de Lima Duarte, o candidato deve apresentar, pessoalmente, **as vias originais** dos documentos relacionados a seguir, **com cópias** que serão arquivadas depois de conferidas, datadas e assinadas conforme exigidas pelo Edital:

- a) Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.
- b) Declaração de frequência, expedida pela Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem.
- c) Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.
- d) Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Certidão Negativa Cível e Criminal Atualizada.
- g) Comprovante atualizado de endereço do candidato.
- h) Termo de Estágio

4.2. Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.



## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da NOTA DA PROVA.

5.2. Havendo empate de NOTAS, o desempate observará:

- a) O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maioria.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

5.4. Os estudantes devidamente inscritos irão realizar a Avaliação no dia **25 de outubro de 2022**.

5.5. Os horários e o local para realização da etapa de Avaliação serão divulgados no dia **24 de agosto de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

5.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao estudante prestar as etapas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.7. Os estudantes deverão comparecer ao local designado para a realização da Avaliação com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato, para a realização da Avaliação.

5.9. Serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos **com foto**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e qualquer documento que não possua foto.

5.11. Não será admitido o ingresso do estudante no local de realização da Seleção Pública após o horário fixado para seu início.

5.12. O estudante somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio.



## *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

5.13. A etapa de Avaliação será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc).

5.14. Será eliminado o estudante que:

- a) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes ou qualquer dos pleiteantes a vaga de estágio;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- d) deixar de entregar a Folha de Respostas da Avaliação, findo o prazo limite para realização destes.
- e) se negar a ser identificado;
- f) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- g) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

5.15. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.

5.16. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando esta a critério da Secretaria Municipal Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária, observadas as vagas existentes e as necessidades da Secretaria, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

5.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado.

5.18. O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

5.19. A avaliação compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões que seguirão o disposto no Conteúdo Programático no Anexo II deste edital.

5.20. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO**

6.1. A divulgação da nota e classificação provisória será realizada no dia **27 de outubro de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

6.2. A partir desta data será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, por meio do formulário no **Anexo III**, que deverá ser apresentado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O resultado final será divulgado no dia **04 de novembro de 2022**.

6.3. A classificação final e data de Convocação dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal.

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado apresentado a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Lima Duarte, através do Setor de Engenharia, contra o resultado preliminar.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, sendo este o subsequente a publicação do Resultado Preliminar.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados na sede do Setor de Engenharia Municipal, até às 17:00 horas.

7.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Em face de terceiros;
- c) Sem a devida fundamentação;
- d) Intempestivos.

7.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

7.6. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

7.7. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

## **8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

8.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Secretaria Municipal Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária de Lima Duarte e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal Obras, Meio ambiente, agricultura e pecuária por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura, através do site <[www.limaduarte.mg.gov.br](http://www.limaduarte.mg.gov.br)> e das redes sociais da Prefeitura, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

8.3. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Setor de Engenharia no prazo estabelecido. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

8.4. Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e o candidato convocado.

8.5. No Termo de Compromisso de Estágio será fixado prazo para o início das atividades de estágio.

8.6. O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do Processo Seletivo Simplificado para todos os fins.

8.7. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos relativos a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**8.8. A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão do curso.**





8.9. O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado pela Procuradoria Municipal de Lima Duarte, devendo o candidato fornecer todos os dados e documentações necessárias para a elaboração do mesmo.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Lima Duarte/MG;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

10.2. É vedada a realização de estágio não obrigatório por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

10.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

10.5. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.6. Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por outros meios que não os especificados neste Edital.

10.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os estudantes, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

10.8. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do registro.



281

# ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

10.9. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

10.10. Quaisquer dúvidas referentes à Seleção Pública poderão ser sanadas através do telefone (32) 3281-1185.

10.11. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que finalizada esta Seleção Pública, a anulação da inscrição do estudante, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial deste processo.

Prefeitura de Lima Duarte, 14 de outubro de 2022.

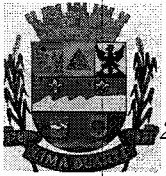
**Pedro Israel da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

**Matheus Fagundes Ramos de Sales**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 14/10/2022  
Almeida  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



281

# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

## **ANEXO I**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Tel. Residencial:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Ano ou Semestre:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Lima Duarte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Candidato**



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Conhecimentos gerais sobre engenharia e arquitetura;
2. Lei nº6.766/79 – Parcelamento de Solo Urbano de demais providências;
3. Lei Ordinária Municipal nº1.155 - ORGANIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. Lei Complementar nº48/2018 - Altera a Lei Ordinária nº. 1.155/2001, que Estabelece normas referentes a organização da ocupação e uso do solo do Distrito de Conceição de Ibitipoca e dá outras providências.
5. Lei Ordinária Municipal nº582/77 - Código de Obras Municipal.



281

# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-*

## **ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
venho por meio deste, solicitar junto à Comissão Temporário do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, o que se segue:

Nestes Termos, pede deferimento.

Lima Duarte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**